



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

DECRETO Nº 115, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

*Convoca a Conferência Intermunicipal de Educação.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica convocada a Conferência Nacional Extraordinária de Educação (CONAE 2024) – Etapa Intermunicipal da Regional AMCENTRO, a ser realizada na data de 25 de outubro de 2023, das 18h e 30 min às 21h e 30 min, pelo YouTube e Meet, organizada pelo Fórum Municipal de Educação de Caçapava do Sul/RS que contará com o apoio técnico da LIM Serviços Educacionais.

**Art. 2º** - A Conferência Internacional de Educação terá por tema central "*PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL*", e como eixos temáticos os seguintes:

**Eixo I** - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

**Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

**Eixo IV** - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

**Eixo V** - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

**Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

**Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Parágrafo único** - A esses eixos serão inseridas discussões propostas também pela CONAE 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

**Art. 3º** - A CONAE 2024 – Etapa Intermunicipal da Regional AMCENTRO é o fórum máximo de discussão a apresentação de proposição e estratégias e construção de emendas, com vista à elaboração do Documento – Referência do Plano Decenal 2024 – 2034. A pauta da CONAE 2024 consistirá dos temas estruturados em eixos e subeixos.

**Art. 4º** - A Conferência será presidida pelo Fórum Municipal de Educação de Caçapava do Sul/RS e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o apoio técnico da LIM Serviços Educacionais e demais Secretarias Municipais da Região da Regional AMCENTRO, ligadas a conferência.

**Art. 5º** - Fica delegada competência ao Fórum Municipal de Educação de Caçapava do Sul/RS que contará com o apoio técnico da LIM Serviços Educacionais, para prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

I - Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;  
II - Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário;

III - Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento;

IV - Celebrar compromissos:

a) Com a LIM Serviços Educacionais, a fim de alocar recursos para pagamento, mediante termo de contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os municípios partícipes, pela contratação de profissionais e dinamização do evento;

b) Definir, com os municípios partícipes, previsão de modalidade de pagamento, ou de ressarcimento de despesas relativas às Conferências Estadual e Nacional.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

**Art. 6º** - As despesas do Município de Vila Nova do Sul - RS com a realização da Conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com recursos orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS  
Secretária de Administração

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*

PUBLICADO NO MURAL

DE 19/10/2023 A 02/11/2023

RESP:

*C. F. C.*